



LEI Nº 1.111/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, *faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

Art.1º - A Academia de Saúde construída na Avenida João Gregório Rodrigues denominar-se-á “**João Martins Faustino Sobrinho**”.

Art.2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o cumprimento desta lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Outubro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito



LEI Nº 1.111/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - A Academia de Saúde construída na Avenida João Gregório Rodrigues denominar-se-á “**João Martins Faustino Sobrinho**”.

Art.2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o cumprimento desta lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Outubro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito



LEI Nº 1.111/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, *faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

Art.1º - A Academia de Saúde construída na Avenida João Gregório Rodrigues denominar-se-á “**João Martins Faustino Sobrinho**”.

Art.2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o cumprimento desta lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Outubro de 2014.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

IMPORTÂNCIA DO VOTO

1. Por que é importante votar? Hoje, o voto é fundamental para a escolha dos nossos representantes...

2. O voto influencia no futuro do Brasil? Não, é importante votar porque o voto influencia no futuro do Brasil...

3. Como votar corretamente? O voto é uma responsabilidade que cabe a todos os cidadãos...

4. Onde votar e em que horário? O voto é realizado em locais designados para esse fim...

5. Quem pode votar e quem não pode? Todos os cidadãos brasileiros maiores de 16 anos...

6. Como votar corretamente? O voto é realizado em locais designados para esse fim...

7. Quem pode votar e quem não pode? Todos os cidadãos brasileiros maiores de 16 anos...

8. Onde votar e em que horário? O voto é realizado em locais designados para esse fim...

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

EDITAL Nº 001/2014. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, torna pública a seguinte informação...

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO

Table with 2 columns: Name and Value. Includes names like JOVANE DE MARIANA, JERIBE CUSTODIO DE PAULA, etc.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. O contribuinte declara que não possui condições para o pagamento de impostos...

Table with 2 columns: Name and Value. Lists various contributors and their respective amounts.

Table with 2 columns: Name and Value. Lists various contributors and their respective amounts.

2ª Publicação. O contribuinte declara que não possui condições para o pagamento de impostos...

Câmara Municipal de Brasilândia. Edital de Intimação nº 001/2014. Contém informações sobre a convocação para a reunião da Câmara Municipal.



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 026/2014
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 002/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 002/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - A Academia de Saúde construída na Avenida João Gregório Rodrigues denominar – se – a “**João Martins Faustino Sobrinho**”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar os meios necessários para o cumprimento desta lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 21 Outubro de 2014.

**Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente**

**João Freire Leite
1º Secretário**